

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata de Número 341, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

1 Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, o Conselho Municipal dos
2 Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Palhoça reuniu-se em Assembleia Ordinária,
3 com início às 14h e 15min nas dependências do Centro de Convivência do Idoso; localizado na
4 Rua Padre João Batista Réus, S/Nº – Caminho Novo-Palhoça. Nessa oportunidade, estiveram
5 presentes os Conselheiros e demais participantes conforme assinaturas no Livro de Presença.
6 **ABERTURA.** Constatado o quórum, a coordenadora Francis cumprimentou a todos os presentes
7 e na sequência foi aprovada por unanimidade a Ata da 340ª reunião ordinária do CMDCA e a
8 Ata Extraordinária do mês de janeiro. Justificativa de conselheiro de direitos ausente: A
9 conselheira Ana Rubia, representante da APAE, informou que será enviada a justificativa de
10 ausência via e-mail. Na sequência Francis comunicou que só ocorreu reunião da Comissão de
11 Apoio ao Conselho Tutelar. **Comissão de Apoio ao Conselho Tutelar-** Caio realizou a leitura
12 da ata. **01)** Conforme deliberado em reunião ordinária (Ata nº 338) foi enviado Ofício n.
13 03/2020/CMDCA à Coordenadoria Regional da GRANDE FLORIANÓPOLIS e Ofício n.
14 04/2020/CMDCA à SME solicitando o agendamento de uma reunião, com o objetivo de tratar
15 assuntos de interesse do município, tendo em vista que esta comissão realizou análise da
16 Estatística de Atendimento do Conselho Tutelar da Palhoça e constatou um alto índice de evasão
17 escolar neste município. A data previamente sugerida pelo CMDCA foi para o dia 04 de março
18 de 2020, podendo ser alterada conforme a necessidade da instituição. Em resposta a GERED
19 informa que concorda com a data e coloca à disposição o seu local para a reunião. A SME até a
20 presente data não se manifestou e será reiterado o ofício através de Memorando. **2)** Até a
21 presente data não houve resposta do Memorando nº 74.845/2019 à SME e será reiterado o
22 memorando- o qual solicita se foram tomadas as providências referentes ao ofício nº 363/2019
23 do Conselho Tutelar Semear (encaminha denúncia de que as aulas do CEI Maria José de
24 Medeiros, no bairro Aririú estão sendo canceladas entre 2 ou 3 dias por semana por falta de água
25 e que a proprietária do imóvel que aluga para a Prefeitura construiu sua casa onde era um
26 parquinho para crianças brincarem e ainda utiliza água e energia elétrica que são pagos pela
27 Prefeitura. **3)** Enviado Memorando nº 78.060/2019 ao Conselho Tutelar Semear e Memorando nº
28 78.061/2019 ao CAPSi, datado de 17/12/2019, solicitando informações sobre os atendimentos
29 prestados e encaminhamentos realizados à infante Alexandra, filha da Sra. Rosa Maria Ribeiro,
30 porém até a presente data não houve resposta e será enviado ofício reiterando a solicitação,
31 estabelecendo prazo de 10 (dez) dias para resposta. **4)** Recebida e analisada a Escala de Plantão
32 dos Conselheiros Tutelares, mês de janeiro e fevereiro. **5)** Recebido Ofício n. 1/2020/CTP
33 encaminhado através do Memorando nº 3.352/2020- Estatística de Atendimento- Janeiro a
34 Dezembro/2019. Não foi recebida até a presente data estatística de atendimento do CT Semear,
35 solicitação esta realizada em 06/08/2019 através do Memorando nº 46.119/2019 e será enviado
36 ofício estabelecendo prazo para resposta. **6)** Recebido Ofício n. 2/2020/CTP encaminhado
37 através do Memorando nº 3.352/2020- Estatística de Atendimento- Gestão 2016 a 2020. Até a
38 presente data não houve resposta do CT Semear e será reiterado o ofício. **7)** Recebido Ofício MP
39 n. 0050/2020/01PJ/PAL (prazo 10 dias)- Informar se tem ciência de eventual interrupção nos
40 atendimentos dos Conselhos Tutelares de Palhoça prestados durante o período matutino. Será

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata de Número 341, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

41 enviado memorando ao CT Proteção solicitando informações do referido expediente. **8)**
42 Recebido Ofício MP n. 0009/2020/01PJ/PAL- Recomendação ao CMDCA que adote as
43 seguintes providências: 1- cumpra disposição expressa no artigo 7º da Lei Ordinária Municipal n.
44 2.755/2007, para que: A) participe e acompanhe a elaboração, aprovação e execução do PPA
45 (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e LOA (Lei Orçamentária Anual)
46 locais e suas execuções, indicando modificações necessárias à consecução dos objetivos das
47 políticas dos direitos da criança e do adolescente (inciso XIII); B) emita parecer sobre o
48 Orçamento municipal destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar (inciso XXVI); 2-
49 estabeleça, em conjunto com o Conselho Tutelar, uma política de qualificação profissional
50 permanente dos seus membros, voltada à correta identificação e atendimento das demandas
51 inerentes ao órgão, a fim de que garanta a formação continuada e atualização funcional dos
52 conselheiros e seus suplentes (Art. 49 da Resolução n. 170 CONANDA). A comissão
53 encaminhará aos demais conselheiros para deliberação em plenária. **DECISÃO DO PLENÁRIO:**
54 será enviado ofício ao MP solicitando prorrogação de prazo para responder, visto que serão
55 analisadas tais disposições pela Comissão de Finanças e Comissão de Políticas Públicas. **9)**
56 Recebido Ofício MP n. 0048/2020/01PJ/PAL- Informar se tem ciência da precariedade do
57 automóvel FIAT/Uno utilizado pelos Conselhos Tutelares. A comissão irá realizar visita nos CTs
58 para verificar as informações do referido expediente. **Assuntos a tratar/Informes- 1)** Ofício MP
59 n. 0079/2020/01PJ/PAL- apresentar esclarecimento referente ao FIA. Foi enviado ofício n.
60 06/2020/CMDCA à SMAS solicitando informações contidas no referido expediente, em resposta
61 informou que este deve ser respondido pelo CMDCA. **DECISÃO DO PLENÁRIO:** será
62 analisado novamente pela Comissão de Finanças. **2)** Criar a Comissão de Monitoramento &
63 Avaliação e indicado o Gestor de parceria- A comissão deverá ser composta por no mínimo um
64 servidor efetivo, sendo que no ato formal de nomeação estará previsto quais membros serão
65 presidente e secretário desta comissão, sendo impedidos de participar da comissão as pessoas
66 que nos últimos 5 (cinco) anos tenham mantido relação jurídica com, ao menos, uma das
67 entidades participantes do chamamento público. Em relação ao gestor, este deve ser: agente
68 público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de
69 comunicação, com poderes de controle e fiscalização. A secretária executiva Eriane informou
70 que surgiram algumas dúvidas em relação ao Edital de Chamamento Público e a Comissão de
71 Seleção e Julgamento irá se reunir para esclarecer ou complementar a instrução do processo de
72 seleção. **Documentos enviados: Memorandos nº 77.920, nº 77.922 e nº 77.923/2019 aos**
73 **Abrigos Institucionais de Palhoça (16/12/2019)-** solicitando informações, acerca das ações
74 realizadas neste ano de 2019 no abrigo, voltados para os adolescentes em processo de
75 desligamento. **Memorando nº 78.061 ao Conselho Tutelar Semear-** solicitando informações
76 sobre os atendimentos prestados e encaminhamentos realizados à infante Alexandra, filha da Sra.
77 Rosa Maria Ribeiro. **Memorando nº 78.061 ao CAPSi-** solicitando informações acerca do
78 quadro clínico e atendimentos prestados/encaminhamentos realizados à infante Alexandra, filha
79 da Sra. Rosa Maria Ribeiro. **Memorando nº 78.591 à DECI-** Encaminha para publicação no
80 DOM, Resoluções CMDCA nº 33,34 e 35. **Ofício n. 90/2019/CMDCA ao MP-** Encaminha

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata de Número 341, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

81 cópia da Resolução CMDCA nº 17, de 28 de junho de 2019 para conhecimento. **Ofício n.**
82 **91/2019/CMDCA ao MP-** Encaminha expediente anexo, contendo as demais informações
83 acerca do CAPSi de Palhoça. **Ofício n. 01/2020/CMDCA à Receita Federal-** solicita o envio de
84 dados, especificamente contato dos contadores devidamente cadastrados junto à Receita Federal.
85 **Ofício n. 03/2020/CMDCA à Coordenadoria Regional da GRANDE FLORIANÓPOLIS e**
86 **Ofício n. 04/2020/CMDCA à SME-** solicita o agendamento de uma reunião, com o objetivo de
87 tratar assuntos de interesse do município, tendo em vista que a Comissão de apoio ao Conselho
88 Tutelar do CMDCA realizou análise da Estatística de Atendimento do Conselho Tutelar da
89 Palhoça e constatou um alto índice de evasão escolar no município de Palhoça. A data
90 previamente sugerida pelo CMDCA é para o dia 04 de março de 2020, podendo ser alterada
91 conforme a necessidade da instituição. **Ofício n. 05/2020/CMDCA ao MP-** informa que foram
92 realizadas em 10/12/2019 as inscrições dos conselheiros tutelares titulares e suplentes, para a
93 Capacitação Inicial Unificada dos Conselheiros Tutelares de SC eleitos em 2019, carga horária
94 de 100 horas, tendo seu início previsto para logo após a posse, conforme Orientação Conjunta
95 04/2019/GTICT e as aulas presenciais sendo ministrada pelos integrantes do Grupo de Trabalho
96 Interinstitucional. **Documentos recebidos: Ofício Receita Federal n. 5/2020-RFB/DRFFNS-**
97 **Gabinete** - Resposta ao Ofício nº 01/2020/CMDCA (solicitar o envio de dados, especificamente
98 contato dos contadores devidamente cadastrados junto à Receita Federal). Resposta: Informa que
99 a RF não dispõe de cadastro específico de contadores e que tal informação possivelmente possa
100 ser obtida através do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRC/SC. **Ofício**
101 **MP n. 0005/2020/01PJ/PAL** – Solicita sobre a reunião realizada no dia 12/09/2019 acerca da
102 Lei nº 13.431/2017. Nada mais havendo a tratar, a conselheira Francis agradece a presença de
103 todos e declara encerrada a reunião. Para constar, eu Eriane Martins, Secretária Executiva deste
104 Conselho, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais
105 presentes. Palhoça, 21 de fevereiro de 2020.